

**EDITAL Nº 001 DE AGOSTO DE 2026**  
**DO COMITÊ BRASILEIRO DO ESPORTE MASTER**

O Presidente do Comitê Brasileiro do Esporte Master – CBEM, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, e tendo como fundamento a Lei nº 14790, de 29 de dezembro de 2023, a Legislação Geral do Esporte, o Estatuto Social, o Mapa e Planejamento Estratégico do CBEM, torna público o **EDITAL Nº 001 DE AGOSTO DE 2026**, para obtenção de recursos descentralizados pelas Entidades Jurídicas filiadas ou vinculadas ao CBEM.

**1. DAS PREMISSAS**

1.1. Constituem premissas do presente Edital:

- a) Desenvolvimento do desporto de participação master dentro dos princípios inclusivos, do esporte para a vida e do rendimento master como uma das competências do CBEM;
- b) Incentivar a cultura e a prática de todos os esportes master, promovendo eventos esportivos e de assessoria esportiva;
- c) Representar e desenvolver o esporte master do Brasil, incentivando a prática esportiva por meio da competição e promovendo saúde e a qualidade de vida;
- d) Estruturar e ampliar o calendário esportivo master nacional, garantindo continuidade, presença regional e sustentabilidade em competições;

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto do presente instrumento o empenho e o comprometimento com a obtenção pelas Entidades Jurídicas filiadas ou vinculadas ao CBEM dos recursos descentralizados destinados à execução de:
  - a) Compra de materiais esportivos para a prática do esporte master;
  - b) Realização de competições dos esportes masters;
  - c) Participação em eventos masters.
- 2.2. As entidades interessadas devem atender a todas as regras previstas nos atos normativos do CBEM, especialmente aquelas delimitadas neste Edital e respectivos Atos Convocatórios, além de estarem filiadas ou vinculadas e plenamente regulares perante o CBEM.
- 2.3. As entidades filiadas ou vinculadas ao CBEM serão responsáveis pela execução direta de recursos, conforme estabelecido em Ato Convocatório.

### 3. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

- 3.1. A fonte financeira é oriunda da transferência legal dos recursos de apostas de quota fixa, previstos na Lei Federal nº 14.790 de 29 de dezembro de 2023.
- 3.2. O valor total de recursos destinados ao objeto descrito neste Edital é de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), o qual será distribuído entre as Entidades Jurídicas contempladas, na forma e nos limites estabelecidos neste instrumento e nos respectivos Atos Convocatórios.

### 4. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 4.1. Os Atos Convocatórios definirão as obrigações dos partícipes, os documentos necessários à participação, bem como as condições, prazos e itens de composição do projeto e prestação de contas.
- 4.2. O presente Edital dá início à relação jurídica entre CBEM e Entidades Jurídicas filiadas ou vinculadas, empenhando e comprometendo recursos para serem destinados ao desenvolvimento do Esporte Master Brasileiro.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados na Plataforma Digital Filiamaster e no sítio eletrônico do CBEM.
- 5.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o término da vigência de todos os Atos Convocatórios dele decorrentes, perdurando os efeitos em relação às relações jurídicas constituídas em seu período de vigência, até sua completa execução.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

Edson Guimaraes Campello  
Presidente do Comitê Brasileiro do Esporte Master